

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

(2)

PORTARIA Nº 016 /94

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO
AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o teor do Of.CRA-AM/RR Nr.168/94 de 11/08/94
da Presidente do Conselho Regional de Administração-AM/RR, solicitando
ao Magnífico Reitor apurar falsificação de Diploma detectada pela fis
calização daquele Órgão de Classe dos Administradores.

R E S O L V E :

I - CONSTITUIR uma Comissão, para apurar os possíveis in
dícios de falsificação de diplomas composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE - JOSÉ ANTÔNIO PASSOS DE OLIVEIRA - 27.09.94

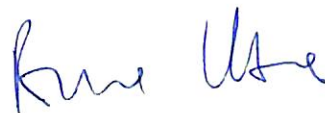
MEMBROS - MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ESPÍNDOLA CAMPOS

ANTÔNIO RAIMUNDO MORAES JARDIM. - 27.09.94

II - ESTABELEECER o prazo de até 15 (quinze) dias para que
a referida comissão apresente Relatório conclusivo sobre o assunto.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO
AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 1994.



BRUCE PATRICK OSBORNE

Pró-Reitor

CONSELHO REG. DE ADMINISTRAÇÃO
AMAZONAS E RORAIMA

Rua Marechal Deodoro, 172 s/805 Ed. Galeria Central
Fone (092) 232-7879 *** Fax (092) 232-7879 - Manaus/Am.

OF. CRA-AM/RR Nr. 168/94

Manaus-Am., 11 de agosto de 1994

Da: Presidente do CRA-AM/RR

Para: Prof. Nelson Abraham Fraiji
Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas

Assunto: Falsificação de Diploma.

Magnífico Reitor,

Em decorrência do trabalho de fiscalização deste Conselho Regional de Administração-AM/RR, concluímos que é falso o Diploma de Bacharel em Administração, supostamente expedido por esta Universidade em nome de VALDEIR GOMES DE ANDRADE, nos termos do Ofício nr. 107/94-PROEG, de 26.07.94.

2. Preocupamos o fato ora detectado, pois isto pode ser indício de outros Diplomas expedidos nas mesmas condições, inclusive de outros cursos, com ou sem participação de servidores dessa Universidade.

3. Por esta razão, solicitamos de Vossa Magnificência sejam tomadas as providências que o caso requer, inclusive com abertura de Inquérito Administrativo para apuração de envolvimento de servidores dessa Universidade.

4. Na oportunidade informamos que nesta data estamos solicitando abertura de Inquérito no Departamento de Polícia Federal.

Atenciosamente

[Signature]
adm. Maria Elena Araújo Mendes
PRESIDENTE
CRA 1083/RD

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
22 AGO 1994
No 3083

*De ordem:
7 Proeg para
providências.
18.8.94
[Signature]*

*Nomeis comissão para
apurar este fato:
Alônis de Oliveira
(Presidente)
Socorro Espíndola
(Membro)
Antônio Jardim
(Membro)
Relatório a ser apresentado
em 15 dias
Ao Sr. Melabmar Porto
na. em 23.08.94
[Signature]*

*A Assessoria
16/08/94
[Signature]*